LEI FEDERAL Nº 15.506/2026

POLÍTICA NACIONAL DE MINERAIS CRÍTICOS E ESTRATÉGICOS (PNMCE)

Foi publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2026 a **Lei nº 15.506/2026**, que institui a **Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE)** e cria o **Conselho Nacional para Industrialização de Minerais Críticos e Estratégicos (CIMCE)**. A nova legislação estabelece um marco regulatório voltado ao fortalecimento da cadeia produtiva mineral brasileira, com foco na agregação de valor, na industrialização e no aproveitamento estratégico de recursos minerais considerados essenciais para o desenvolvimento econômico e tecnológico do país.

A norma representa mudança relevante na política mineral nacional ao direcionar os esforços governamentais não apenas para as atividades de pesquisa e lavra, mas também para o beneficiamento, a transformação industrial e a mineração urbana, buscando ampliar a participação brasileira nas etapas de maior valor agregado da cadeia produtiva.

A iniciativa alinha-se ao movimento internacional de fortalecimento das cadeias relacionadas à transição energética, à segurança de suprimentos e à autonomia tecnológica. Nesse contexto, a lei cria instrumentos de incentivo econômico relevantes, entre os quais se destacam o Fundo Garantidor da Atividade Mineral (FGAM), com participação autorizada da União de até R$ 2 bilhões, e o Programa Federal de Beneficiamento e Transformação de Minerais Críticos e Estratégicos (PFMCE). O programa prevê a concessão de créditos fiscais destinados a projetos de beneficiamento, transformação mineral e mineração urbana, condicionados ao cumprimento de requisitos e contrapartidas estabelecidos pela política.

Outro aspecto relevante é a previsão de tratamento prioritário para projetos classificados como estratégicos, inclusive no âmbito da articulação administrativa necessária à obtenção de licenças e autorizações governamentais. Embora a legislação não altere os requisitos materiais do licenciamento ambiental, a medida tende a conferir maior previsibilidade e celeridade à tramitação de projetos considerados prioritários pela nova política.

Sob a perspectiva empresarial, merece especial atenção a ampliação dos mecanismos de governança e acompanhamento estatal sobre ativos minerais considerados estratégicos. A lei atribui ao CIMCE competências relacionadas à análise e homologação de determinadas operações societárias, incluindo mudanças de controle e outras reorganizações vinculadas a projetos enquadrados na política. Também são instituídas obrigações relativas à rastreabilidade da cadeia produtiva e a investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

Por fim, a Lei nº 15.506/2026 amplia o escopo da política mineral brasileira ao inserir a mineração urbana entre as estratégias voltadas à segurança de suprimento de minerais críticos e estratégicos. Ao criar instrumentos de incentivo à recuperação de recursos minerais contidos em resíduos e materiais pós-consumo, a norma busca promover maior circularidade econômica, diversificação das fontes de abastecimento e agregação de valor às cadeias produtivas nacionais. Não obstante, a efetividade dessas diretrizes estará condicionada à regulamentação infralegal da matéria, à capacidade de mobilização de investimentos e ao alinhamento da nova política com os mecanismos já consolidados de logística reversa e gestão sustentável de resíduos.

Sugerimos a leitura na integra da Lei, está disponível no link: LEI Nº 15.506, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI Nº 15.506, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional.

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.

Gerência de Meio Ambiente
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
Av. do Contorno, 4456 - Funcionários - BH/MG - CEP: 30110-028
(31) 3263-4505 – meioambiente@fiemg.com.br | www.fiemg.com.br